



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9586

EDITAL 041/2023 – DRG PEP, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS OU PEDAGOGOS E DISCENTES DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

O Diretor Geral do Câmpus Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, torna pública, por meio deste edital, a abertura de inscrições para a eleição de representantes docentes, discentes (titular e suplente) e técnico administrativo que integrarão o Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Conforme dispõe a Instrução Normativa nº 14/PRE de 18/03/2022, o Colegiado de Curso é um órgão consultivo e deliberativo, responsável pela discussão das políticas acadêmicas e de sua gestão no projeto pedagógico do curso.

Art. 2º O Colegiado de Curso é constituído pelos seguintes membros:

- I. Pelo Coordenador de Curso (ou na falta deste, pelo Diretor Adjunto Educacional), que será o presidente do Colegiado;
- II. Pelo menos 30% dos docentes que ministram aulas no curso;
- III. 20% de discentes, garantindo pelo menos um;
- IV. 10% de técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos, garantindo pelo menos um;

Parágrafo único: Os incisos I e II devem totalizar 70% do colegiado, respeitando o artigo n.º 56 da LDB.

Art. 3º Serão eleitos, pelos seus pares, seis docentes que integrarão o Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia – IFSP – Câmpus Presidente Epitácio. Os quatro docentes mais votados serão os titulares e os outros mais votados serão os suplentes. Em caso de empate, será classificado o docente com maior tempo de serviço no câmpus;

Parágrafo único: O mandato dos docentes eleitos terá a duração de dois anos, contados a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9586

partir da posse.

Art. 4º Será eleito, pelos seus pares, um discente que integrará o Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia – IFSP – Câmpus Presidente Epitácio. O discente mais votado será o titular e os outros mais votados serão os suplentes. Em caso de empate, será classificado o discente de idade mais elevada;

Parágrafo único: O mandato do discente eleito terá a duração de dois anos, contados a partir da posse.

Art. 5º Será eleito, pelos seus pares, um técnico em assuntos educacionais ou pedagogo que integrará o Colegiado do Curso Bacharelado em Engenharia Elétrica – IFSP – Câmpus Presidente Epitácio. O técnico administrativo mais votado será o titular e o segundo mais votado será o suplente. Em caso de empate, será classificado o técnico administrativo com maior tempo de serviço no câmpus;

Parágrafo único: O mandato do técnico em assuntos educacionais ou pedagogo eleito terá a duração de dois anos, contados a partir da posse.

Art. 6º No caso de desistência ou desligamento de qualquer um dos membros eleitos, assumirá o próximo mais votado, de acordo com a classificação nas eleições e seu mandato corresponderá ao do membro desistente/desligado correspondente a sua categoria (docente, discente ou técnico em assuntos educacionais/pedagogo).

Art. 7º Caso o candidato não possua voto ele ficará como suplente respeitando o número de suplentes por segmento.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 8º A Comissão Eleitoral foi definida através da Portaria nº 130/2023 de 25 de agosto de 2023, sendo esta formada por indicação do colegiado do curso de Licenciatura em Pedagogia, seguindo a Instrução Normativa nº 14/PRE, de 18 de março de 2022.

Art. 9º A Comissão Eleitoral será a responsável pelo desenvolvimento da eleição, pela confecção do código eleitoral, homologação das candidaturas e validação dos membros, sendo todo o processo acompanhado pelos membros atuais do Colegiado de curso.

Parágrafo único: Após a finalização dos trabalhos da Comissão Eleitoral, o Colegiado de Curso irá homologar o resultado da eleição, ficando responsável pela emissão da portaria e posse dos novos membros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9586

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º Os candidatos a representação docente devem ministrar aulas no curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio.

Art. 11º Os candidatos à representação discente devem estar matriculados regularmente no curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio.

Art. 12º Os candidatos a representação técnico em assuntos educacionais ou pedagogos devem estar em exercício no câmpus IFSP – Câmpus Presidente Epitácio.

Art. 13º As inscrições para os segmentos docente, discente e técnico em assuntos educacionais ou pedagogos deverão ser realizadas nos dias 29 de agosto a 01 de setembro de 2023, através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/fqgDxLDtYcCzYoiE8>.

I – A homologação das inscrições será feita pela Comissão Organizadora e divulgada no dia 04/09/2023 no site do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio, endereço eletrônico: <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/curso-superior/licenciatura-em-pedagogia>;

II – As inscrições dos candidatos docentes, discentes e técnico em assuntos educacionais/pedagogos que não preencherem os requisitos previstos neste edital, serão indeferidas pela Comissão Organizadora;

III – Os candidatos com inscrições indeferidas poderão apresentar recurso à Comissão Organizadora até dia 05/09/2023, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico, <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/curso-superior/licenciatura-em-pedagogia>;

IV – A divulgação final das inscrições ocorrerá no dia 06/09/2023 no site do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio, endereço eletrônico, <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/curso-superior/licenciatura-em-pedagogia>.

CAPÍTULO IV DA CAMPANHA ELEITORAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9586

Art. 14º No dia 08/09/2023 os candidatos docentes, discentes e técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos poderão encaminhar para a Comissão Organizadora suas propostas de trabalho, no tamanho de uma folha sulfite A4, sendo que estas deverão atender ao artigo primeiro da Instrução Normativa nº 14/PRE de 18/03/2022, disponível no endereço eletrônico: <https://drive.ifsp.edu.br/s/F5wVllvcUx1aA2U#pdfviewer>. O envio deve ser feito para o email (coord.clp.pep@ifsp.edu.br) até o dia 11/09/2023.

Art. 15º As propostas de trabalho dos candidatos serão disponibilizadas pela Comissão Organizadora através do endereço eletrônico, <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/curso-superior/licenciatura-em-pedagogia>.

Art. 16º O período para a campanha eleitoral será de 11/09/2023 a 15/09/2023.

Art. 17º Ao término do tempo previsto para a campanha eleitoral será proibida qualquer forma de divulgação dos candidatos sob pena de impugnação da candidatura.

CAPÍTULO V DA VOTAÇÃO

Art. 18º O processo das eleições seguirá o rito virtual, por votação on-line, através do sistema *Helios*.

Art. 19º Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato de seu respectivo segmento.

Art. 20º A votação acontecerá no dia 18 de setembro de 2023, das 08h00 às 22h30, no ambiente *Helios*, efetuando login no sistema através do endereço eletrônico: <https://helios.ifsp.edu.br/>

Art. 21º Os eleitores docentes aptos a votar são todos os professores que ministraram ou ministram aula no Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio nos anos letivos de 2019 a 2023.

Art. 22º Os eleitores discentes aptos a votar são todos os alunos matriculados regularmente no Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio no segundo semestre do ano letivo de 2023.

Art. 23º Os eleitores técnicos administrativos aptos a votar são todos os servidores técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos em exercício no câmpus do IFSP Presidente Epitácio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9586

CAPÍTULO VI DO RESULTADO

Art. 24º Serão considerados eleitos os candidatos docentes, discentes, técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos que possuírem maior número dos votos válidos de votantes.

CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO E POSSE

Art. 25º O processo de apuração será através do sistema *Helios*, sendo o resultado divulgado, no dia 20 de setembro de 2023, pela Comissão Organizadora no endereço eletrônico <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/curso-superior/licenciatura-em-pedagogia>.

Art. 26º A Comissão Organizadora enviará o resultado para o presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio no dia 20 de setembro de 2023.

Art. 27º O presidente convocará uma reunião para empossar os novos membros do Colegiado do curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º As atividades acadêmicas e administrativas do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio não serão interrompidas para a realização do pleito eleitoral de que trata este Edital.

Art. 29º Os eleitos não receberão remuneração pelas atividades exercidas no Colegiado.

Art. 30º Os casos omissos no presente edital serão decididos pela Comissão Organizadora em conjunto com o Colegiado de Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9586

Art. 31º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Epitácio, 28 de agosto de 2023.

Alexandre Ataíde Carniato
Diretor Geral do Câmpus Presidente Epitácio